

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE N. 020/2021 (DPR), assinado em 26 de Abril de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 020/2021 (DPR), que tem por objeto a aquisição de **"VALES TRANSPORTES PARA OS EMPREGADOS DA CEDAE RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, ARRAIAL DO CABO, CABO FRIO, IGUABA GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA E SAQUAREMA"**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 004/2021 (DPR), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme aprovação concedida pela Presidência da **CEDAE**, datada do dia 26 de Abril de 2022, index 31805977 do Processo SEI nº E-12/801068/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE por novos **12 (doze) meses**, conforme justificado no Parecer da Comissão de Fiscalização autuado sob o index 30275761 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, caso não haja nova prorrogação, **no dia 26 de Abril de 2023** (cf. index 31488139).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Código Orçamentário: 33903943
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 116830001
Centro de Custos n. DP29000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000157.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 45.262,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e será pago em parcelas mensais na forma do cronograma financeiro autuado sob o index 30179955 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 165.765,96 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme informações prestadas no index 31488139 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula décima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e



e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o

disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de ABRIL de 2022

Pela **CEDAE**:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com
Investidores

Pela **CONTRATADA**:


FRANCISCO JOSÉ GAVINHO GERALDO
Diretor Presidente

Testemunhas:

Vinícius Porto Seidw

Marilene Depromenio Ferreira

Réf: Con-SETRANSOL-01-020-2021-Prorrogação-serviços-contínuos-PLD


Antonio Carlos Mendes Barbosa
Chefe de Gabinete
Reg.: 8-000939-5 - CEDAE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2396030

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 26.05.2022

EXONERA, a pedido, **MILTON BESERRA LOPES DA SILVA**, Id. Funcional nº 99990881, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 28 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA ALBERTO WANDER DO NASCIMENTO DA SILVA, Id. Funcional nº 43562973, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 50003372, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ALINE LEAL PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Milton Beserra Lopes da Silva, com exercício no Centro de Estudos Jurídicos, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ALDEIR BATISTA CESAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Jasson Pereira de Moraes, com exercício na Assessoria de Serviços, da Gerência de Bens e Serviços, do Diretoria de Gestão, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA RAFAELLA SANDER PINTO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Marlon Rodrigues de Souza, com exercício na Procuradoria de Serviços Públicos, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, Id. Funcional nº 20400829, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Lourenço de Almeida Rocha, com validade a contar de 02 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

CESSA, com validade a contar de 06 de maio de 2022, os efeitos do ato, datado de 02/05/2022, publicado em DOERJ de 03/05/2022, que designou a servidora **SIMONE EVANGELISTA CHARLES**, Id. Funcional nº 44432399, para ter exercício na Gerência Financeira, da Diretoria de Gestão, na Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

CESSA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, os efeitos do ato, datado de 15/06/2021, publicado em DOERJ de 17/06/2021, que designou o servidor **FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 50003372, para ter exercício na Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

DESIGNA OSVALDO HENRIQUE DE SOUZA NEVES, Id. Funcional nº 20400829, para ter exercício na Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 02 de maio de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

Id: 2396033

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.05.2022

MANTER à disposição do Supremo Tribunal Federal a Procuradora do Estado **PATRICIA PERRONE CAMPOS MELLO**, Id. Funcional nº 19220634, por mais um ano, a contar de 21 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/041178/2021.

Id: 2396034

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 25/05/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-140001/052817/2021, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 06/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI - cujo objeto é a prestação de serviço de transferência ordenada do acervo das bibliotecas localizadas no edifício-sede da PGE-RJ e de coleções especiais localizadas em endereços variados, para o novo prédio da PGE-RJ no Antigo Convento do Carmo, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
ANDREIA VIEIRA MONTEIRO - ID nº 616587-7
JOSÉ GUSTAVO MOURA CORRÊA - ID nº 5009069-0
THIAGO CIRNE FREITAS - ID nº 4384696-3

FISCAIS:
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA - ID nº 4382605-9
KELLY PEREIRA DE LIMA - ID nº 4382608-3
STÉPHANNIE OLIVEIRA DA SILVA - ID nº 4428012-2

Id: 2395928

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Todos os itens licitados deverão ser entregues dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS e demais legislações pertinentes ao objeto.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/05/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: R\$ 695.496,97 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00837.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-150001/008277/2022.

Id: 2395918

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 050/2022 (DAD).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: "Contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e demais atividades usando tecnologias Open Source da Red Hat, incluindo consultoria de tecnologia da informação para desempenhar atividades de suporte ao laboratório de inovação socioambiental - manancial da CEDAE, capacitação e suporte para as equipes da CEDAE na modalidade UST (Unidade de Serviço Técnico), num total de 3.500 (três mil e quinhentas) USTs".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.747.200,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008684/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0002/2021).

Id: 2396064

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 025/2022 (DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a F.F. DA SILVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EPP.

OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO".

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 36.454,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Posição:	Dia/Mês/Ano:	Horário:
Início do Acolhimento das Propostas	27/05/2022	12h
Limite do Acolhimento das Propostas	09/06/2022	12h
Data da Abertura das Propostas	09/06/2022	12h05min
Data da Realização da Disputa	09/06/2022	13h
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
Prazo para impugnação	Até 2 (dois) dias úteis	
Data da publicação	27/05/2022	
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br	
Identificação da Licitação no Portal SIGA	PERP 01/22	
Processo Administrativo nº	SEI-150162/000137/2022	

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro, www.compras.rj.gov.br e na página eletrônica da LOTERJ, www.loterj.rj.gov.br, podendo ser adquirido na forma física, mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4, 75g/m², junto à Comissão de Pregão da Autarquia, situada na rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. Informações pelos Telefones: (21) 2332-6445 / (21) 2332-8400 e/ou pelo e-mail: epregao@loterj.rj.gov.br .

Id: 2395943

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar que no dia 25/05/2022, às 15h00min, foi realizada a segunda sessão pública referente a Licitação nº 002/2022, com a finalidade de informar o resultado do envelope A - Habilitação.

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA ALTA GEOTECNICA AMBIENTAL LTDA, HABILITADA;
EMPRESA ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA, HABILITADA;

EMPRESA BRENCORP- CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, HABILITADA;

CONSÓRCIO GRUPO ENVEX, HABILITADA.

As informações complementares se encontram disponíveis no processo nº SEI-120228/000228/2021. O prazo para interposição de recurso se inicia a partir desta publicação. O recurso deve ser encaminhado para o correio eletrônico: licitacoes@irm.rj.gov.br. E-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br.

Id: 2396132

Interessado	CPF/CNPJ	Nº. do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Super Globo Quim Ltda	07.334.368/0001-35	1606186	31/05/2022 às09:00	Desengordurante/Super Globo 500ml
Gadkin Alim S A	05.456.604/0002-41	1606182	31/05/2022 às09:30	Feijão Carioca Grupo I/ Feijão da Casa 1kg
Cargill Agricola S A	60.498.706/0078-36	1606190	31/05/2022 às10:00	Oleo de Canola/ Purilev900ml
Obra Prima Imp e Exp e Com de Alim Ltda	06.136.910/0001-82	1606173	31/05/2022 às10:30	Massa de sêmola de trigo duro/ Obra Prima Gourmet 500g
Ind Alim Liane Ltda	59.478.198/0001-66	1606183	31/05/2022 às11:00	Biscoito Maiseña/ Lowcacar 140g Wafer recheado chocolate 115g
Alim Wilson Ltda em Rec Jud	55.323.216/0001-41	1606175	31/05/2022 às11:30	Maionese/ Calcuta 200g
Antonio Basso e Filhos Ltda	89.968.127/0001-02	1606174	07/06/2022 às09:00	Suco de uva tinto integral/Canção 1l
Coop Reg de Cafeic em Guaxupe Ltda Cooxupe	20.770.566/0015-05	1606191	07/06/2022 às09:30	Café torrado e moído trad/ Prezunic 500g
Carangola Ind e Com de Alim Ltda	27.852.708/0001-27	1606189	07/06/2022 às10:00	Feijão preto /Duprato 1Kg
Dez Alim Ltda	04.945.225/0001-71	1606176	07/06/2022 às10:30	Molho de tomate tradicional/ Dez 300g
Coop Triticola Cacapavana Ltda	87.678.132/0001-55	1606181	07/06/2022 às11:00	Arroz subgrupo polido/ Cotrisul 1kg
Cerealista Bela Safra Rio Eireli	22.752.020/0001-51	1606184	07/06/2022 às11:30	Coco ralado/ Eco Grão 50g
J P Benef e Imp Ltda	27.503.437/0001-02	1606185	07/06/2022 às12:00	Arroz subgrupo polido/ Campineiro 1Kg
LVS Alim Ltda	02.709.398/0001-65	1606192	09/06/2022 às09:00	Batata Palha/ Jujubel 50g Bacon Super Crocante/ Jujubel 30g

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.215/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº 024/2021 DRI).

Id: 2396066

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 020/2021 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA - SETRANSOL.

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 45.262,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/801068/2020 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 004/2021 DPR).

Id: 2396065

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 014/2021.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO NOVO MARAPICU, TRONCO, EXTRAVASOR E ADUTORA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NOVO GUANDU".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA Nº 2 ao edital.

PROCESSO CEDAE Nº SEI E-12/800.353/2021.

Id: 2396067

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO LOTERJ (SRP) Nº PERP 01/22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na impressão gráfica de segurança e processamento de dados, na prestação de serviços de IMPRESSÃO GRÁFICA para BILHETES de LOTERIA INSTANTÂNEA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.